



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3222 Quarta - feira, 14 de Maio de 2014.

Poder Executivo

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.288, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar n.º 003/2000 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 02/05/2014.

-GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de Maio de 2014;
98ª da Fundação e 50ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I DECRETO Nº 7.288 – DE 08 DE MAIO DE 2014 ENQUADRAMENTO DE CLASSE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2012										
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
36323	NEUZA QUEIROZ ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/03/93	EFETIVO	C	D	10/2012	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE COLETIVA E DA FAMÍLIA	APROVADO
142000	SUELY RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	27/04/98	EFETIVO	B	C	09/2012	ENSINO MEDIO	GRADUAÇÃO EM DIREITO	APROVADO
141747	PAULO ALBERTO CUSTÓDIO	AGENTE DE VIGILANCIA	10/04/98	EFETIVO	B	C	09/2012	ENSINO MEDIO	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	APROVADO

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis-MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretária de Governo	Renato Teixeira Barbosa
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Valdecir Feltrin
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretária de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretário Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Edson Robson Alves Ferreira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretário de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretária de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Abrigo
Diretor SANEAR	Theris de Oliveira
Diretora CODER	Eduardo Wegert Duarte

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO I
DECRETO Nº 7.288 – DE 08 DE MAIO DE 2014
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2013**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
159735	ADAIR MIRANDA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	21/11/07	EFETIVO	B	C	04/2013	ENSINO MEDIO	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	APROVADO
161438	ADNEIA PEREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/02/08	EFETIVO	B	C	010/2013	ENSINO MEDIO	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	APROVADO
138568	DIVINA MARIA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05/09/05	EFETIVO	B	C	09/2013	ENSINO MEDIO	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	APROVADO
153753	JANAINA DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10/05/07	EFETIVO	C	D	12/2013	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	APROVADO
153788	JOSIVANI DOS SANTOS PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10/05/07	EFETIVO	B	C	03/2013	ENSINO MEDIO	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	APROVADO
160806	SANDRA HELENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/02/08	EFETIVO	B	C	03/2013	ENSINO MEDIO	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	APROVADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO I
DECRETO Nº 7.288 – DE 08 DE MAIO DE 2014
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2014**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
161420	ELISANGELA PEREIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/02/08	EFETIVO	B	C	03/2014	ENSINO MEDIO	GRADUAÇÃO EM DIREITO	APROVADO

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.767, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Exonera, a pedido, RAFAEL SANTOS LIMA do cargo em comissão de Médico da Família do Programa Saúde da Família - PSF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

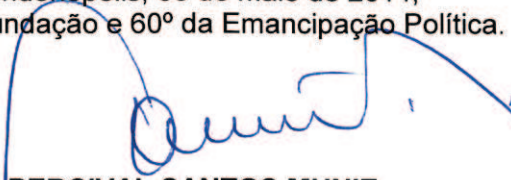
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL SANTOS LIMA do cargo em comissão de Médico da Família do Programa Saúde da Família - PSF, nomeado através da Portaria n.º 12.543, de 16 de janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.801, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Exonera, a pedido, ELIZANDRA DA SILVA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

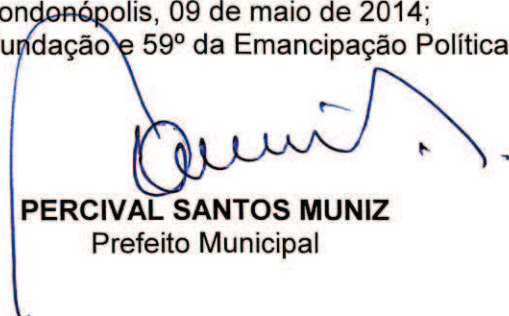
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIZANDRA DA SILVA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 14.325, de 25 de janeiro de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/05/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de maio de 2014;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.808, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Revoga a Portaria n.º 16.782, de 06 de maio de 2014, que nomeia SILVANO TELES DOS ANJOS para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

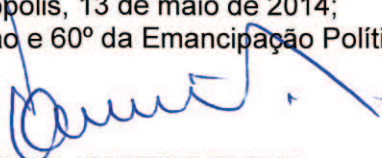
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 16.782, de 06 de maio de 2014, que nomeia SILVANO TELES DOS ANJOS para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 05/05/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.809, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Nomeia RAFAEL SANTOS LIMA para exercer o cargo em comissão de Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

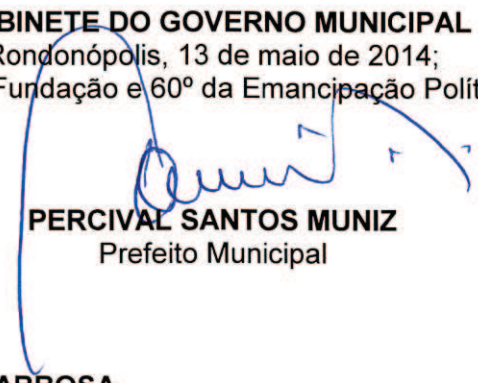
Art. 1º Nomear RAFAEL SANTOS LIMA para exercer o cargo em comissão de Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/05/2014.

Art. 3º Fica Revogada a portaria nº 16.748 de 06 de maio de 2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.810, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em face do falecimento da servidora RITA DE ARAÚJO MATIUSSO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

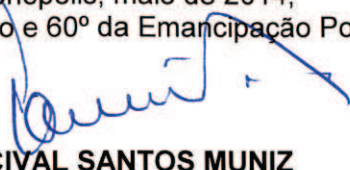
R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em face do falecimento da servidora RITA DE ARAÚJO MATIUSSO, aprovada em Concurso Público e nomeada através da Portaria n.º 2.618, de 15 de Junho de 1.994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispositivos legais, em especial na Lei Municipal de n.º 3.188 de 22/12/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/04/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.813, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre desligamento, por motivo de Aposentadoria, do Servidor Público Municipal FRANCISCO PAIXÃO LORENÇO LOPES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal o servidor FRANCISCO PAIXÃO LORENÇO LOPES, por ensejo de Aposentadoria Especial (espécie 41) concedida pelo INSS, conforme Benefício 165.756.695-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/05/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.814, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Exonera, a pedido, GISLAINA FERNANDA TITO CARVALHO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GISLAINA FERNANDA TITO CARVALHO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 14.781, de 20 de março de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/05/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Retificação de Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PGM/2014/R509

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 16.721, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre proceder à cedência da Servidora JOSANA MARIA DE ANDRADE DO AMARAL para o Governo do Estado de Mato Grosso / Secretaria do Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e dá outras providências.

onde – lê:

Art. 1º Proceder à cedência da Servidora JOSANA MARIA DE ANDRADE DO AMARAL para o Governo do Estado de Mato Grosso / Secretaria do Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para o órgão de origem.

Leia – se:

Art. 2º Proceder à cedência da Servidora JOSANA MARIA DE ANDRADE DO AMARAL para o Governo do Estado de Mato Grosso / Secretaria do Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, pelo período de 02 (dois) anos, **com ônus para o órgão de origem.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 14 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


**CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PGM/2014/R508

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 16.765, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Nomear EVANDRO SANTOS DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete da Vice-Prefeitura, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

onde – lê:

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/05/2014..

Leia – se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/05/2014**.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 13 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


**CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

1

PORTARIA N º 006 – DE 12 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 018(Dezoito), localizado na Rua Alagoas, esquina com Rua José Dias – Cidade Salmen, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 655 de 16 de outubro de 1979, em seu artigo 8º, inciso I, alterada pela Lei nº 736/1980 de 22 de Outubro de 1980 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com Despacho 332/2014 de 12 de Maio de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei 655/79 em seu artigo 4º e 11º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 658/2014 de 18 de Março de 2014**, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 655/79 em seu artigo 8º inciso I, (redação alterada pela Lei Municipal nº 736/80), **RESOLVE: permitir o Senhor DOUGLAS DA SILVA MAIA, Portador do RG nº 15242528-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 722.151.271-04, proprietário de 01(um) estacionamento do ponto taxi nº 018(Dezoito), a transferir o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Sr. WENDER RAMON GOBIS DA SILVA, portador do RG nº 1389076-0-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 017.309.521-60.**

Artigo 2º O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverão obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei 655/1979 (alterada pela Lei 5.070/2007), e Decreto nº 2773/1995 e Decreto nº 2775/1995.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 12 de Maio de 2014.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº. 012 - DE 12 DE MAIO DE 2014.

MARILDES FERREIRA DO REGO, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atendimento, de necessidade temporária de interesse público, tornou aberto processo seletivo simplificado para contratação de Médicos, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como Membros da Comissão com a finalidade de selecionar profissionais das áreas indicadas no edital, mediante avaliação de títulos de acordo com os editais dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Médicos desta Secretaria:

CARLA TATIANI TOLOSA;
NELDA WEBER;
LORENA NUNES DE SOUZA MELLO;
MARIA LUCIANE AUTO DE OLIVEIRA
OZENIR GERONIMO DA SILVA
ROSE S. NOBREGA
ILOENE PEREIRA PASSOS;
ALFREDO VINICIUS AMOROSO
NERY DOS SANTOS DE ASSIS

Art.2º- Designar a servidora CARLA TATIANI TOLOSA; como Presidente da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 12 de maio de 2014.


MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretária Municipal de Saúde

Registrada nesta Secretaria e publicada No DIORONDON



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº. 14 - DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização de servidora para dirigir veículos Oficiais da frota da SMS de Rondonópolis.

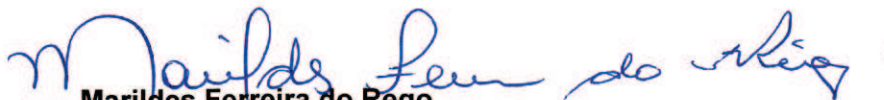
MARILDES FERREIRA DO REGO, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais e

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional que a servidora **ROSANGELA GALVÃO DE SOUZA RODRIGUES**, supervisora de área, matrícula nº199532-2, a conduzir veículos da frota oficial da Secretaria de Saúde do Município de Rondonópolis, no exercício da função e na realização das atividades de sua competência funcional, possibilitando um melhor desempenho da atividade da área da respectiva supervisão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 13 de maio de 2014.


Marildes Ferreira do Rego
Secretária Municipal de Saúde

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº. 16 - DE 13 DE MAIO DE 2014.

*Dispõe sobre o exercício da Função de
Fiscal Sanitarista na Vigilância
Sanitária*

MARILDES FERREIRA DO REGO, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o exercício da função de Fiscal Sanitarista da profissional abaixo descrita:

SERVIDORAS	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA
ISADORA DE SOUZA CUNHA	ENFERMEIRA	1552601

Art. 2º - Fica mantida a percepção do mesmo vencimento mensal, sem acréscimo de qualquer gratificação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre-se e Cumpra-se.

Rondonópolis, 13 DE MAIO DE 2014.


MARILDES FERREIRA DO RÊGO
Secretária Municipal de Saúde

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º13/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 06/05/2014 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: : **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as atividades correlacionadas e de suporte para realização do “VIII Seminário Regional de Formação de Gestores e Educadores – Educação Inclusiva: Direito à Diversidade”**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	IMES – INSTITUTO METROPOLITANO DE ESTUDOS SOCIAIS	85.233,90
Total Licitado		R\$ 85.233,90

Rondonópolis-MT, 14 de Maio de 2014.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014.**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestar os serviços de locações de: cadeiras, mesas, tendas, andaimes, equipamentos áudio visuais, espaço físico, caminhão munck e outros; serviços de sonorização e serviços de fornecimento de alimentos, visando atender às necessidades das Secretarias deste município junto aos eventos promovidos pelas mesmas**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR”. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 14 de maio de 2014.



Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



Ourismar Pereira da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO N° 008/2014-TP

Ao décimo segundo dias do mês de Maio de dois mil e Catorze, às Catorze horas, na sala de Licitação da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Srs. (as) Ourismar Pereira da Silva- Presidente, Edivaldo Sodré Pereira – Membro, Fernando Rocha Passos – Membro, Josiele Aparecida Gonçalves Hilgert Soret – Membro e Sirlene Rocha Vicente – Membro, designados pela resolução n°. 008/2014, para analisar e julgar as propostas referentes à Licitação Modalidade Tomada de Preços n°. 008/2014 -TP, cujo objeto trata-se de: AQUISIÇÃO DE GRELHA E SUPORTE CANTONEIRA CHAPA DE FERRO PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MANILHAS, TAMPAS DE BUEIROS E CANALETAS. Até o momento marcado para a abertura dos envelopes n° 01, não compareceu nenhuma Empresa; Diante deste fato, a Comissão Permanente de Licitação, em ação conjunta com assessor jurídico, optou por considerar o processo licitatório como deserto fundamentado nos preceitos existentes na lei 8666/93 e suas alterações bem como nos princípios norteadores da licitação em especial Princípios da Legalidade, Moralidade e Probidade Administrativa, Impessoalidade e Julgamento objetivo, sugerimos a Diretoria a abertura de nova licitação para o objeto, Nada mais havendo a ser tratado os membros deram por encerrada a presente Sessão. Eu Fernando Rocha Passos, secretariei a presente Sessão e lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai por mim assinada e pelos demais Membros da Comissão e pessoas presentes.

Presidente: Ourismar Pereira da Silva _____

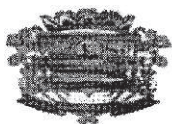
Membro: Edivaldo Sodré Pereira _____

Membro: Fernando Rocha Passos _____

Membro: Josiele Aparecida Gonçalves Hilgert Soret _____

Membro: Sirlene Rocha Vicente _____

Dr. Dailson Nunis – Assessor Jurídico _____



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preço nº. 007/2014 - TP, destinada: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESENVOLVEDORA DE SOFTWARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTES**, no valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

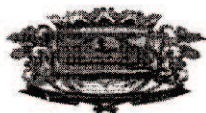
AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis, 13 de maio de 2014.


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Diretor-Presidente


OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL


JOSE CLAUDIO DE MELO
Diretor Adm./Financeiro


DAILSON NUNIS
Assessor Jurídico
OAB/MT-7995



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

RATIFICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO N° 012/2014-TP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. **Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro**, através da **Comissão Permanente de Licitações** legalmente composta, vem através desta RATIFICAÇÃO DO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e alterar a data de abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo os **Documentos de Habilitação e Proposta**, respectivamente, para: **AQUISIÇÃO DE TAMPÃO PV, DE FERRO FUNDIDO DN 600, ARTICULADO COM ANEL-DE ACORDO COM A NBR 10160 CLASSE D400 FE42012**, Para o dia **28/05/2014 às 14:00HS**. Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min até o dia 23/05/2014.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis, 14 de Maio de 2014.


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Diretor-Presidente


OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações


JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro


DAILSON NUNIS
Assessor Jurídico

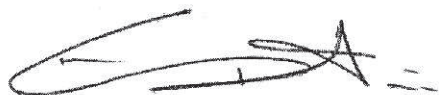


Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO N° 010/2014-TP

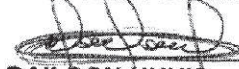
A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, vem através desta expedir o **TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 010/2014-TP**, cujo objeto trata de fornecimento de uniformes, solicitação feita pelo nosso Departamento Jurídico da Coder, em razão da necessidade de sanar as falhas encontradas nas especificações de alguns produtos licitados, opinamos pelo Cancelamento, em observância ao disposto na Lei 8.666/93. Desta forma, em outro momento a Companhia providenciará a aquisição do objeto em questão.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis, 13 de maio de 2014.


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Diretor-Presidente


OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações


JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro


DAILSON NUNES
Assessor Jurídico

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014/SMS

EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2014

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 526, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 12 de 12/05/2014, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei nº 7.628, de 12/04/2013, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade **temporária** de excepcional interesse público, conforme Anexo I e II, sob contrato de Regime Geral de Previdência Social (RGPS), pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora (COPSS) conforme Portaria nº 12 de 12 de maio de 2014, do Município de Rondonópolis.
- 1.2. A contratação temporária advinda deste PSS terá duração de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.
- 1.4. A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a demanda das unidades de saúde e/ou setores.
- 1.5. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por editais e avisos publicados no hall da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura Municipal www.rondonopolis.mt.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 1.6. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações e prazos recursais.
- 1.7. O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração.
- 1.8. A seleção para contratação se dará em Regime Temporário para provimento de cargos, conforme Anexo I, terá como objetivo, suprir vagas livres e em substituições de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.9. Os cargos, número de vagas, lotação, regime de trabalho, valor da remuneração, pré-requisitos e as atribuições básicas estão descritos nos Anexos I e II.
- 1.10. O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o temporário e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- 1.11. Será eliminado, por ato da COPSS, o candidato que agir com incorreção ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente PSS.

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E CONTAGEM DE PONTOS

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rio Branco, nº 2.916, Bairro Monte Líbano – CEP 78.700-310, Rondonópolis/MT.
- 2.2. As **inscrições** serão feitas no horário das 7:00 às 17:00 horas, no dia **15 e 16/05/2014**.
- 2.3. Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento, ficando ainda submetidos às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.
- 2.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.
- 2.5. Para inscrição observar:
 - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- II. Pré-requisitos do cargo pretendido, conforme Anexo I, deste Edital.
- 2.6. No ato da inscrição o candidato ou procurador legal deverá apresentar:
- I. Carteira de Identidade (original e cópia);
 - II. CPF (original e cópia);
 - III. Comprovante de Endereço (original e cópia);
 - IV. Formação exigida para o cargo pretendido, conforme Anexo I, comprovando através de Certificado ou Declaração de conclusão de curso (cópia e original);
 - V. Experiência Profissional na área de atuação do cargo pretendido, devendo apresentar documento comprobatório, através da carteira profissional ou declaração com papel timbrado da Empresa, informando o cargo exercido, a data início/fim (original e cópia).
- 2.7. Somente serão aceitas as inscrições em que a formação acadêmica do candidato, seja compatível com o cargo pretendido;
- 2.8. Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste edital;
- 2.9. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 2.10. Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, qualquer meio de correspondência ou fora do prazo;
- 2.11. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.
- 2.12. No período de inscrição, dia 15 e 16 de maio, será distribuída senha até às 17:00 horas.
- I. Após efetuada a inscrição não serão permitidas alterações na ficha de inscrição nem a juntada de novos documentos;
 - II. A contratação temporária do candidato fica vinculada ao critério de opção do interessado, a existência da vaga e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.13. **O resultado preliminar classificatório da Contagem de Pontos será publicado no DIORONDON e no mural da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rio Branco, nº 2.916, Bairro Monte Líbano – CEP 78.700-310, Rondonópolis/MT e no site www.rondonopolismt.gov.br, no dia 20/05/2014.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- III. Os candidatos que não forem contratados na primeira chamada, ficarão no cadastro de reserva e caso haja necessidade posterior, poderão vir a ser convocados.
- 2.14. A qualquer tempo, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

- 3.1. Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto nº. 3.298/99.
- 3.2. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto nº. 3.298/99.
- 3.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a pontuação os títulos e experiência profissional, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.
- 3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência, não cabendo recurso em favor de sua situação.
- 3.6. O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.
- 3.7. As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 3.8. Quando da contratação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto nº. 3.298/99, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

4. DAAVALIAÇÃO:

- 4.1. O candidato será avaliado conforme a seguir:
- a) Etapa I - no ato da inscrição com uma análise Curricular (Experiência Profissional e Títulos) e atribuição prévia dos pontos. Momento em que o candidato deverá relacionar e assinar a lista dos documentos xerocopiados que serão juntados à ficha de inscrição (Anexo III);
 - b) Etapa II – através da validação pela CPSS, conforme item 4.2, 4.3, 4.4 e 4.6.
- 4.2. No momento da Validação, caso a CPSS encontre qualquer distorção entre os documentos apresentando a pontuação atribuída e, ainda a falta de juntada de cópia de documento no ato da inscrição, a comissão deverá retificar os pontos contados, podendo a pontuação inicial ser alterada.
- 4.3. A Análise Curricular (experiência profissional e Títulos), será pontuada conforme os formulários Anexo III e demais disposições deste Edital, que ocorrerá na mesma oportunidade, data e horário da inscrição na presença do candidato e posteriormente validada pela Comissão.
- 4.4. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados nos quadros dos Anexo III.
- 4.5. O resultado classificatório dos candidatos será obtido através da soma da pontuação dos itens constantes no **Formulário de Inscrição/Avaliação Curricular**, Anexo III, que integra o anexo do presente edital.
- 4.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 4.7. Não haverá segunda chamada para entrega do Currículo e demais documentos elencados no presente edital e seus anexos, importando a não entrega em não pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente até 5(cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo.
- 5.2. No ato da Validação, será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação na Análise Curricular ou não tenha apresentado documentação que comprove a formação acadêmica e experiência profissional, conforme a exigência do cargo descrito nos Anexos deste edital;
- 5.3. Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
 - a) Maior tempo de experiência profissional,
 - b) Maior pontuação na avaliação de títulos,
 - c) Maior idade.
- 5.3.1. No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pelo maior tempo de experiência profissional, seguido pela maior pontuação na avaliação de títulos.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital terá validade de 1 (um)ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde por igual período.
- 6.2. O presente edital poderá ser suspenso uma única vez, por até 90 dias, contados do final do prazo de sua validade ordinária, podendo a qualquer momento antes do final da suspensão, ser prorrogado na forma prevista no item 6.1 deste edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA CONVOCAÇÃO.

- 7.1. A convocação dos candidatos para contratação temporária obedecerá a ordem classificatória geral e dos portadores de deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

publicado no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

8. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- 8.1. O candidato quando convocado deverá apresentar fotocópia de documentação **acompanhada do original**:
- 8.2. Comprovar quitação com as obrigações eleitorais, e se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 8.3. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 8.4. Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função.
- 8.5. Ser classificado no PSS.
- 8.6. Atender às condições prescritas para a função.
- 8.7. Ter a respectiva escolaridade comprovada no ato da inscrição.
- 8.8. PIS ou PASEP;
- 8.9. Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF;
- 8.10. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 8.11. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 8.12. 1 foto 3 x 4.
- 8.13. Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- 8.14. Comprovante de Endereço (original e cópia);
- 8.15. Estar em pleno gozo de saúde física e mental.
- 8.16. Será solicitado o registro profissional nos casos em que o conselho de classe assim exigir.

9. DOS RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 9.1. Caberá apresentação de **recurso** devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora, devendo ser apresentado pelos candidatos ou procurador, de forma legível e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, endereçados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até as 17:00 horas do dia **21/05/2014**, com nome e assinatura do candidato.
- 9.2. Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.
- 9.3. A data para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 9.4. A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.
- 9.5. A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:
 - I. no caso de nomeação de concursados;
 - II. a pedido do interessado;
 - III. quandoo contratado faltar por 3 (três) vezes injustificadamente;
 - IV. descumprimentodas atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
 - V. desempenho das atribuições de forma insatisfatório;
 - VI. interesse da administração pública;
- 10.2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COPSS.
- 10.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 10.4. O **Resultado Final** previsto para ser publicado no dia **22/05/2014**.
- 10.5. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- a) ANEXO I –Quadro decargos, número de vagas, lotação, regime de trabalho, valor da remuneração e pré-requisito.
- b) ANEXO II –Atribuições de cargos para provimento.
- c) ANEXO III– Formulário de Inscrição /Contagem de Pontos – Nível Superior/Médico.
- d) ANEXO IV – Cronograma de Execução do Seletivo.
- e) ANEXO V – Tabela de Critérios de Avaliação de pontos para prova de títulos.

10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 14de maiode 2014.


MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretária Municipal de Saúde


CARLA TATIANI TOLOSA
Presidente da Comissão Organizadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****ANEXO I - Quadro de cargos****MÉDICOS**

Nº	CARGO	Qtde. de Vagas	LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	C/H	SALARIO
1	Médico Pediatra	11	Hospital Municipal	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Pediatria, disponibilidade para escala de plantão.	PLANTÃO 12 HORAS	1.132,00
2	Médico Clínico Geral	30	Hospital Municipal	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Clínico Geral, disponibilidade para escala de plantão.	PLANTÃO 12 HORAS	1.132,00
3	Médico Cirurgião	10	Hospital Municipal	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Cirurgia.	PLANTÃO 12 HORAS	1.132,00
4	Médico Visitador	03	Hospital Municipal	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com residência e/ou título de especialidade em Clínica Médica.	80 H/M	3.962,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO II – Atribuições e Requisitos dos Cargos

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Médico Clínico Geral	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, registrado no CRM de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina.
Médico Cirurgião	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.	Graduação em Medicina, inscrição no CRM de sua Jurisdição, com especialização em cirurgia.
Médico Pediatra	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.	Graduação em Medicina, inscrição no CRM de sua Jurisdição, com residência médica e/ou título de especialização na área de pediatria.
Médico Visitador	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, registrado no CRM de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina com residência médica e/ou título de especialista na área de clínica médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PNE	
☐	☐
SIM	NÃO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR/MÉDICO

CARGO: _____ Nº Cargo _____

1 - DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:	DATA NASC:		FORMAÇÃO:
END:Nº			
BAIRRO:			CIDADE:
CEP:	FONE FIXO:	CELULAR:	

2 – CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

a) **Formação/Titulação** – Considerar o ponto da maior titulação que o profissional apresentar no ato da inscrição, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação. Documento original com cópia.

I. Formação/ Valor/ Pontuação		Titulação		Total de Pontos
Doutorado		25		
Mestrado		20		
Especialização		15		
Graduação		10		
b) Experiência Profissional		Nº deanos	01 ponto a cada 1ano	
1. Experiência de trabalho na área de atuação do cargo pretendido: 1 (um) ponto a cada um ano de exercício. Somente serão pontuados o tempo de experiência mediante apresentação de documentação comprobatória.				
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS...:				

3- CÓPIAS DE DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO:

() RG	() OUTROS _____
() CPF	_____
() CTPS	_____
() COMPROVANTE ENDEREÇO	_____
() CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO	_____
() CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO	_____
() CERTIFICADO DE MESTRADO	_____
() CERTIFICADO DE DOUTORADO	_____

Rondonópolis-MT, _____ de maio de 2014.

Assinatura do Candidato por extenso

Recebido e conferido por:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****ANEXO IV – Cronograma**

DATAS	LOCAL	ATRIBUIÇÕES
15 e 16 de MAIO/2014	Dpto de Recursos Humanos da Sec. Saúde de Rondonópolis/COPSS	Inscrições para o Processo Seletivo para Contratação de Médicos
17 MAIO/2014	Dpto de Recursos Humanos da Sec. Saúde de Rondonópolis/COPSS	Contagem de Pontos
20 MAIO/2014	Dpto de Recursos Humanos da Sec. Saúde de Rondonópolis/COPSS	Resultado Preliminar
21 MAIO/2014	Dpto de Recursos Humanos da Sec. Saúde de Rondonópolis/COPSS	Apresentação de Recurso
22 MAIO/2014	Dpto de Recursos Humanos da Sec. Saúde de Rondonópolis/COPSS	Resultado Final

8.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****ANEXO V – Tabela de Critérios de Avaliação de pontos para prova de títulos**

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de conclusão de curso de Medicina Reconhecido pelo MEC	1,0	
Certificação ou Diploma de Residência em área Cirúrgicas de Especialidades ou Geral com carga horária mínima de 360h/a	5,0	
Certificação ou Diploma de Residência em área Pediatria com carga horária mínima de 360h/a	5,0	
Certificação de Capacitação em ATLS, ACLS, PALS	4,0	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		30

88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
 DO DECRETO N.º 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	35165	Mariuda Sebastiana Valentim Chaves	Técnica de Farmácia	30 dias - a partir do 07/05/2014 - Licença para acompanhamento de pessoa da família. <i>Desconsiderar o período da licença publicada no Diário Oficial n.º 3215, em 05/05/2014, a favor da servidora.</i>

Rondonópolis, 14 de maio de 2014.


ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
 DO DECRETO N.º 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	1552589	Gilberto Velasco de Souza	ASD	05 dias - a partir do dia 13/05/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	176893	Alexsandro do Nascimento Ribeiro	Agente de Portaria	01 dia - no dia 12/05/2014 - Licença Médica.
02	201065	Dorizeth Miranda de Souza Dourado	Agente Comunitária de Saúde	01 dia - no dia 12/05/2014 - Licença Médica.
03	124869	Luciana Bernava Balles	Enfermeira	120 dias - a partir do dia 12/05/2014 - Licença Maternidade.
04	59633	Maria Dalva Ferreira Nascimento	Auxiliar Administrativo	15 dias - a partir do dia 12/05/2014 - Licença Médica.
05	175684	Ivan Cordeiro da Silva	Técnico em Enfermagem	01 dia - no dia 13/05/2014 - Licença Médica.
06	204536	Otacílio de Almeida Feitosa	Motorista	01 dia - no dia 14/05/2014 - Licença Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	198	Aguinaldo de Lima Melo	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	10 dias – a partir do dia 14/05/2014 – Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de maio de 2014.


ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
 DO DECRETO N.º 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	214787	Ricardo Pinheiro Nates	Agente Administrativo	13 dias - a partir do dia 08/05/2014 - Licença Médica.
02	224758	Elisângela Aparecida Delavy	Motorista	01 dia - no dia 09/05/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	26816	Maria José Gomes da Silva	Agente Comunitária de Saúde	30 dias - a partir do dia 08/05/2014 - Licença Médica.
02	169161	Clarice Tonial	Técnico em Radiologia	01 dia - no dia 09/05/2014 - Licença Médica.
03	101621	Elimara Aparecida Santana	Agente Comunitária	10 dias - a partir do dia 12/05/2014 - Licença Médica.
04	149640	Rosa Maria Ferreira Paiva	Técnica em Enfermagem	02 dias - a partir do dia 12/05/2014 - Licença Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	886761	Rosely Lopes da Silva	ASD	01 dia - no dia 08/05/2014 - Licença Médica.
02	125660	Jorge Machado Lindomar	ASD	05 dias - a partir do dia 11/05/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	225444	Adriana de Fátima Birnfeld	Orientadora de Atividade Escolar	120 dias - a partir do dia 12/05/2014 - Licença Maternidade.
-----------	--------	----------------------------	----------------------------------	---

Rondonópolis, 13 de maio de 2014.


ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Em
Branco

Em
Branco